

Parte B AVISO DE SALVAGUARDAS PROCEDIMENTAIS: FLÓRIDA

A Lei de Educação de Pessoas com Deficiências (Individuals with Disabilities Education Act - IDEA), a lei federal dos EUA relacionada à educação de estudantes com deficiências, exige que as escolas forneçam a você, o pai/mãe de uma criança com uma deficiência, um aviso contendo uma explicação completa das salvaguardas processuais disponíveis nos termos da IDEA e dos regulamentos do Departamento de Educação dos EUA (U.S. Department of Education). Uma cópia deste aviso deverá ser disponibilizada para você, apenas uma vez por ano escolar, exceto que uma cópia também deve ser dada a você: (1) na indicação inicial ou sua solicitação de avaliação; (2) no recebimento de sua primeira queixa ao estado nos termos do Título 34, seções 300.151 até 300.153, Código de Regulamentos Federais [Code of Federal Regulations] (34 CFR §§300.151 até 300.153) e no recebimento de sua primeira queixa com devido processo legal nos termos do §300.507 em um ano escolar; (3) quando for tomada uma decisão de adotar uma ação disciplinar contra seu filho que constitua uma alteração de colocação; e (4) mediante sua solicitação. [§300.504(a)]

Este aviso de salvaguardas procedimentais deve incluir uma explicação completa de todas as salvaguardas procedimentais disponíveis nos termos do §300.148 (colocação unilateral de uma criança em uma escola particular com recursos públicos), §§300.151 até 300.153 (procedimentos de queixas ao estado), §300.300 (permissão parental), §§300.502 e 300.503 (avaliação educacional independente e aviso prévio por escrito), §§300.505 até 300.518 (outras salvaguardas processuais, como por exemplo, mediação, queixas com devido processo legal, processo de resolução e audiência processual imparcial), §§300.530 até 300.536 (salvaguardas procedimentais na Subparte E da Parte B dos regulamentos) e §§300.610 até 300.625 (disposições de confidencialidade das informações na Subparte F). Informações específicas da Flórida foram adicionadas em todo este modelo de formulário, proporcionando um formato que os distritos escolares podem escolher usar para prestar informações e salvaguardas processuais aos pais.

Departamento de Educação dos Estados Unidos, Escritório dos Programas de
Educação Especial (United States Department of Education, Office of Special
Education Programs)

Revisão: Junho de 2009; Revisão do Departamento de Educação da Flórida (Florida
Department of Education): Agosto de 2021

Índice

Informações gerais	1
Aviso prévio por escrito.....	1
Idioma nativo	2
Correio eletrónico.....	2
Permissão parental - definição	2
Permissão parental	3
Avaliações educacionais independentes	7
 Confidencialidade das informações	 10
Definições	10
Pessoalmente identificáveis.....	10
Aviso aos pais.....	10
Direitos de acesso	11
Registro de acesso	12
Registros de mais de uma criança.....	12
Lista de tipos e localizações das informações	12
Taxas	12
Retificação de registros por solicitação do pai/mãe	12
Oportunidade para uma audiência.....	13
Procedimentos de audiência.....	13
Resultado da audiência	13
Permissão para divulgação de informações pessoalmente identificáveis	14
Salvaguardas.....	14
Destrução de informações	15
 Procedimentos de queixas ao estado	 16
Diferenças entre os procedimentos de queixas com devido processo legal e audiências e de queixas ao estado	16
Adoção de procedimentos de queixas ao estado	16
Procedimentos mínimos de queixas ao estado	17
Registro de uma queixa ao estado	18
 Procedimentos de queixas com devido processo legal	 20
Registro de uma queixa com devido processo legal.....	20
Queixa com devido processo legal	20
Modelos de formulários.....	23
Mediação	23
Processo de resolução	25

Audiências sobre queixas com devido processo legal	28
Audiência processual imparcial	28
Direitos na audiência	29
Decisões da audiência.....	31
Recursos.....	33
Finalidade da decisão; recurso; revisão imparcial	33
Prazos e conveniência das audiências e revisões.....	33
Ações civis, incluindo o período de tempo para abrir essas ações.....	33
Colocação da criança enquanto a queixa com devido processo legal e a audiência estão pendentes	35
Honorários advocatícios	35
Procedimentos ao disciplinar crianças com deficiências.....	38
Autoridade dos funcionários da escola	38
Alteração de colocação devido a remoções disciplinares.....	41
Determinação do ambiente.....	42
Recurso	42
Colocação durante recursos	44
Proteções para crianças ainda não qualificadas para educação especial e serviços relacionados.....	44
Encaminhamento para e ação de autoridades policiais e judiciais	45
Requisitos para colocação unilateral por pais de crianças em escolas particulares com recursos públicos	47
Geral.....	47

INFORMAÇÕES GERAIS

AVISO PRÉVIO POR ESCRITO

34 CFR §300.503

Aviso

Seu distrito escolar deve dar a você um aviso por escrito (proporcionar a você certas informações por escrito), dentro de um período de tempo razoável, antes de:

1. Propor iniciar ou alterar a identificação, avaliação ou colocação educacional de seu filho, ou a prestação de uma educação pública apropriada gratuita (free appropriate public education - FAPE) para seu filho; **ou**
2. Recusar-se a iniciar ou alterar a identificação, avaliação ou colocação educacional de seu filho, ou a prestação de FAPE para seu filho.

Conteúdo do aviso

O aviso por escrito deve:

1. Descrever a ação que seu distrito escolar se propõe ou recusa a adotar;
2. Explicar por que seu distrito escolar está propondo ou se recusando a agir;
3. Descrever cada procedimento de avaliação, estimativa, registro ou relatório que seu distrito escolar usou ao decidir propor ou recusar a ação;
4. Incluir uma declaração de que você tem proteções nos termos das disposições das salvaguardas procedimentais na Parte B da IDEA;
5. Dizer a você como é possível obter uma descrição das salvaguardas procedimentais se a ação que seu distrito escolar está propondo ou recusando não for uma indicação inicial para avaliação;
6. Incluir recursos para você entrar em contato para obter ajuda para compreender a Parte B da IDEA;
7. Descrever quaisquer outras opções que a equipe do programa de educação individualizada (individualized education program - IEP) de seu filho considerou e os motivos pelos quais essas opções foram rejeitadas; **e**
8. Fornecer uma descrição de outros motivos pelos quais seu distrito escolar propôs ou recusou a ação.

Aviso em linguagem compreensível

O aviso deve ser:

1. Escrito em linguagem compreensível para o público em geral; **e**

2. Fornecido em seu idioma nativo ou outro modo de comunicação que você use, a não ser que seja claramente impraticável fazê-lo.

Se seu idioma nativo ou outro modo de comunicação não for um idioma escrito, seu distrito escolar deve certificar-se de que:

1. O aviso seja traduzido para você oralmente ou de outra forma em seu idioma nativo ou outro modo de comunicação;
2. Você compreenda o conteúdo do aviso; **e**
3. Haja evidência por escrito de que os requisitos dos parágrafos 1 e 2 foram cumpridos.

IDIOMA NATIVO

34 CFR §300.29

Idioma nativo, quando usado com um indivíduo que tenha proficiência limitada em inglês, significa o seguinte:

1. O idioma normalmente usado por essa pessoa ou, no caso de uma criança, o idioma normalmente usado pelos pais da criança;
2. Em todo contato direto com uma criança (incluindo a avaliação da criança), o idioma normalmente usado pela criança no ambiente doméstico ou de aprendizado.

Para uma pessoa com surdez ou cegueira, ou para uma pessoa sem idioma escrito, o modo de comunicação é aquele que a pessoa normalmente usa (como linguagem dos sinais, braille ou comunicação oral).

CORREIO ELETRÔNICO

34 CFR §300.505

Se seu distrito escolar oferecer aos pais a opção de receber documentos por e-mail, você pode optar por receber o seguinte por e-mail:

1. Aviso prévio por escrito;
2. Aviso de salvaguardas procedimentais; **e**
3. Avisos relacionados a uma queixa com devido processo legal.

PERMISSÃO PARENTAL - DEFINIÇÃO

34 CFR §300.9

Permissão

Permissão significa que:

1. Você foi totalmente informado em seu idioma nativo ou outro modo de comunicação (como linguagem dos sinais, braille ou comunicação oral) de todas as informações sobre a ação para a qual você está dando permissão.
2. Você compreende e concorda por escrito com essa ação, e a permissão descreve essa ação e relaciona os registros (se houver) que serão liberados e para quem; **e**
3. Você compreende que a permissão é voluntária de sua parte e que você pode retirar sua permissão a qualquer momento.

Se você quiser revogar (cancelar) sua permissão após seu filho ter começado a receber educação especial e serviços relacionados, você deverá fazê-lo por escrito. Sua retirada da permissão não nega (desfaz) uma ação que tenha ocorrido após você ter dado sua permissão e antes de você retirá-la. Além disso, o distrito escolar não é obrigado a corrigir (alterar) os registros educacionais de seu filho para remover quaisquer referências de que seu filho recebeu educação especial e serviços relacionados após sua retirada da permissão.

PERMISSÃO PARENTAL

34 CFR §300.300

Permissão para avaliação inicial

Seu distrito escolar não pode realizar uma avaliação inicial de seu filho para determinar se seu filho está qualificado nos termos da Parte B da IDEIA para receber educação especial e serviços relacionados sem primeiro fornecer a você aviso prévio por escrito da ação proposta e sem obter sua permissão conforme descrito sob os títulos **Aviso prévio por escrito** e **Permissão parental**.

Seu distrito escolar deve fazer esforços razoáveis para obter sua permissão informada para uma avaliação inicial para decidir se seu filho é uma criança com uma deficiência.

Sua permissão para avaliação inicial não significa que você também tenha dado sua permissão para o distrito escolar começar a prestar educação especial e serviços relacionados a seu filho.

Seu distrito escolar não pode usar sua recusa de permitir um serviço ou atividade relacionado á avaliação inicial para negar a você ou seu filho qualquer outro serviço, benefício ou atividade, a não ser que outro requisito da Parte B exija que o distrito escolar o faça.

Se seu filho estiver matriculado em uma escola pública ou você estiver buscando matricular seu filho em uma escola pública e você se recusou a dar permissão ou não conseguiu responder a uma solicitação para dar permissão para uma avaliação inicial, seu distrito escolar pode (mas não é obrigado a) buscar realizar uma avaliação inicial de seu filho usando procedimentos de mediação, queixa com devido processo legal, reunião de resolução e audiência processual imparcial da IDEIA. Seu distrito escolar

não infringirá suas obrigações de localizar, identificar e avaliar seu filho se ele não procurar uma avaliação de seu filho nessas circunstâncias.

Regras especiais para avaliação inicial de tutelados do estado

Se uma criança for tutelada do estado e não estiver vivendo com seu pai/mãe —

O distrito escolar não necessita de permissão do pai/mãe para uma avaliação inicial para determinar se a criança é uma criança com uma deficiência se:

1. Apesar de esforços razoáveis para fazê-lo, o distrito escolar não conseguir encontrar o pai/mãe da criança;
2. Os direitos dos pais foram extintos de acordo com a lei do estado; **ou**
3. Um juiz designou o direito de tomar decisões educacionais a uma pessoa que não é o pai/mãe e essa pessoa deu permissão para uma avaliação inicial.

Tutelado do estado, conforme usado na IDEA, significa uma criança que, conforme determinado pelo estado no qual a criança vive:

1. É um filho de criação;
2. É considerado um tutelado do estado nos termos da lei do estado; **ou**
3. Está na custódia de uma agência pública de bem-estar infantil.

Há uma exceção da qual você deve tomar conhecimento. *Tutelado do estado* não inclui um filho de criação que tenha um pai/mãe de criação que cumpra a definição de um *pai/mãe* da forma usada na IDEA.

Permissão parental para a prestação de serviços

Seu distrito escolar deve obter sua permissão informada antes de prestar educação especial e serviços relacionados a seu filho pela primeira vez.

O distrito escolar deve fazer esforços razoáveis para obter sua permissão informada antes de prestar educação especial e serviços relacionados a seu filho pela primeira vez.

Se você não responder a uma solicitação para dar sua permissão para seu filho receber educação especial e serviços relacionados pela primeira vez, ou se você se recusar a dar essa permissão ou mais tarde revogar (cancelar) sua permissão por escrito, seu distrito escolar não poderá usar salvaguardas procedimentais (ou seja, mediação, queixa com devido processo legal, reunião de resolução ou uma audiência processual imparcial) para obter a concordância ou uma decisão judicial de que a educação especial e os serviços relacionados (recomendados pela equipe do IEP de seu filho) podem ser prestados a seu filho sem sua permissão.

Se você se recusar a dar sua permissão para seu filho receber educação especial e serviços relacionados pela primeira vez, ou se você não responder a uma solicitação para dar essa permissão ou mais tarde revogar (cancelar) sua permissão por escrito e o distrito escolar não prestar a seu filho a educação especial e os serviços relacionados para os quais ele buscou sua permissão, seu distrito escolar:

1. Não estará infringindo o requisito de disponibilizar uma FAPE para seu filho devido à sua não prestação desses serviços a seu filho; **e**
2. Não será obrigado a ter uma reunião com a equipe do IEP ou a desenvolver um IEP para seu filho para a educação especial e os serviços relacionados para os quais sua permissão foi solicitada.

Se, a qualquer momento subsequente à prestação inicial de educação especial e serviços relacionados a seu filho, você revogar (cancelar) a permissão por escrito, então o distrito escolar não poderá continuar a prestar esses serviços, mas deverá fornecer a você aviso prévio por escrito, conforme descrito sob o título **Aviso prévio por escrito**, antes de cessar a prestação desses serviços.

Permissão parental para reavaliações

Seu distrito escolar deve obter sua permissão informada antes que ele reavalie seu filho, a não ser que seu distrito escolar possa demonstrar que:

1. Ele tomou medidas razoáveis para obter sua permissão para a reavaliação de seu filho; **e**
2. Você não respondeu.

Se você se recusar a permitir a reavaliação de seu filho, o distrito escolar pode (mas não é obrigado a) procurar a reavaliação de seu filho usando os procedimentos de mediação, queixa com devido processo legal, reunião de resolução e audiência processual imparcial buscando anular sua recusa de permitir a reavaliação de seu filho. Como ocorre com as avaliações iniciais, seu distrito escolar não infringirá suas obrigações nos termos da Parte B da IDEA se ele se recusar a procurar a reavaliação dessa forma.

Documentação de esforços razoáveis para obter a permissão parental

Sua escola deve manter a documentação de esforços razoáveis para obter sua permissão para avaliações iniciais, para prestar educação especial e serviços relacionados pela primeira vez, para uma reavaliação e para localizar pais de tutelados do estado para avaliações iniciais. A documentação deve incluir um registro das tentativas do distrito escolar nessas áreas, como:

1. Registros detalhados das chamadas telefônicas feitas ou tentadas e os resultados dessas chamadas;
2. Cópias da correspondência enviada a você e quaisquer respostas recebidas; **e**
3. Registros detalhados das visitas feitas à sua residência ou local de trabalho e os resultados dessas visitas.

Outras exigências de permissão

Sua permissão não é exigida antes que seu distrito escolar possa:

1. Revisar os dados existentes como parte da avaliação ou de uma reavaliação de seu filho; **ou**

2. Dar a seu filho um teste ou outra avaliação dada a todas as crianças, a não ser que, antes desse teste ou avaliação, seja obrigatória a permissão de todos os pais de todas as crianças.

Exigências de permissão ESPECÍFICAS DA FLÓRIDA

Na Flórida, um pai/mãe deve fornecer permissão assinada para o seguinte:

- Um estudante receber acomodações educativas que não seriam permitidas nas avaliações em todo o estado. O pai/mãe deve confirmar por escrito que ele(a) compreende as implicações dessas acomodações.
- Um estudante deve receber instrução nos padrões de realização alternativos da Flórida e ser avaliado usando-se a avaliação da Flórida nesses padrões de realização alternativos.
- Colocar um estudante em um centro de educação para estudantes excepcionais.

O distrito escolar deve desenvolver e implementar procedimentos para assegurar que sua recusa em permitir qualquer um desses outros serviços e atividades não resulte em uma não prestação de uma FAPE a seu filho. Além disso, seu distrito escolar não pode usar sua recusa de permitir um desses serviços ou atividades como base para negar qualquer outro serviço, benefício ou atividade, a não ser que outro requisito da Parte B exija que o distrito escolar o faça.

Se você tiver matriculado seu filho em uma escola particular com recursos próprios ou se você estiver ensinando seu filho em casa, e você não der sua permissão para a avaliação inicial ou reavaliação de seu filho, ou se você não responder a uma solicitação para dar sua permissão, o distrito escolar não pode usar seus procedimentos de resolução de disputas (ou seja, mediação, queixa com devido processo legal, reunião de resolução ou audiência processual imparcial) e não é obrigado a considerar seu filho como qualificado para receber serviços equitativos (serviços disponibilizados para crianças com deficiências de escolas particulares colocados pelos pais).

AVALIAÇÕES EDUCACIONAIS INDEPENDENTES

34 CFR §300.502

Geral

Conforme descrito abaixo, você tem o direito de obter uma avaliação educacional independente (independent educational evaluation - IEE) de seu filho se você não concordar com a avaliação de seu filho que foi obtida por seu distrito escolar.

Se você solicitar uma IEE, o distrito escolar deve fornecer a você informações sobre onde você pode obter uma IEE e sobre os critérios do distrito escolar que se aplicam a IEEs.

Definições

Avaliação educacional independente significa uma avaliação conduzida por um examinador qualificado que não esteja empregado pelo distrito escolar responsável pela educação de seu filho.

Recursos públicos significam que o distrito escolar paga o custo total da avaliação ou assegura que a avaliação seja fornecida de outra forma sem custos para você,

de forma consistente com as disposições da Parte B da IDEA, que permitem que cada estado use quaisquer fontes estaduais, locais, federais e privadas de suporte disponíveis no estado para atender às exigências da Parte B da IDEA.

Direito de avaliação com recursos públicos

Você tem o direito de uma IEE de seu filho com recursos públicos se você discordar de uma avaliação de seu filho obtida por seu distrito escolar, sujeito às seguintes condições:

1. Se você solicitar uma IEE de seu filho com recursos públicos, seu distrito escolar deve, sem atrasos desnecessários: (a) Registrar uma queixa com devido processo legal para mostrar que a avaliação de seu filho é apropriada; **ou** (b) Fornecer uma IEE com recursos públicos, a não ser que o distrito escolar demonstre em uma audiência que a avaliação de seu filho que você obteve não atendeu aos critérios do distrito escolar.
2. Se seu distrito escolar solicitar uma audiência e a decisão final for a de que a avaliação de seu filho por seu distrito escolar é apropriada, você ainda tem o direito de uma IEE, mas não com recursos públicos.
3. Se você solicitar uma IEE de seu filho, o distrito escolar pode perguntar por que você está fazendo objeções à avaliação de seu filho obtida por seu distrito escolar. Entretanto, seu distrito escolar não pode exigir uma explicação e não pode atrasar sem motivos razoáveis, seja fornecendo a IEE de seu filho com recursos públicos ou registrando uma queixa com devido processo legal para solicitar uma audiência processual para defender a avaliação de seu filho pelo distrito escolar.

Você tem direito a apenas uma IEE de seu filho com recursos públicos cada vez que seu distrito escolar conduzir uma avaliação de seu filho da qual você discorda.

Avaliações iniciadas pelo pai/mãe

Se você obtiver uma IEE de seu filho com recursos públicos ou se você compartilhar com o distrito escolar uma avaliação de seu filho que você obteve com recursos particulares:

1. Seu distrito escolar deve considerar os resultados da avaliação de seu filho, se ela atender aos critérios do distrito escolar para IEEs, em qualquer decisão tomada com relação à prestação de uma FAPE a seu filho; **e**
2. Você ou seu distrito escolar podem apresentar a avaliação como evidência em uma audiência processual a respeito de seu filho.

Solicitações de avaliações por conselheiros auditores

Se um conselheiro auditor solicitar uma IEE de seu filho como parte de uma audiência processual, o custo da avaliação deve ser arcado com recursos públicos.

Critérios do distrito escolar

Se uma IEE ocorrer com recursos públicos, os critérios sob os quais a avaliação é obtida, incluindo o local da avaliação e as qualificações do examinador, devem ser iguais aos critérios que o distrito escolar usa quando ele inicia uma avaliação (até o grau em que esses critérios sejam consistentes com seu direito de uma IEE).

Exceto para os critérios descritos acima, um distrito escolar não pode impor condições ou prazos relacionados à obtenção de uma IEE com recursos públicos.

CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

DEFINIÇÕES

34 CFR §300.611

Conforme usado sob o título **Confidencialidade das informações**:

- *Destruição* significa destruição física ou remoção de identificadores pessoais das informações, para que as informações não sejam mais identificáveis pessoalmente.
- *Registros educacionais* significam o tipo de registros tratados sob a definição de “registros educacionais” na 34 CFR Parte 99 [os regulamentos que implementam a Lei de Direitos Educacionais da Família e Privacidade (Family Educational Rights and Privacy Act - FERPA) de 1974, 20 U.S.C. 1232g].
- *Agência participante* significa qualquer distrito escolar, agência ou instituição que coleta, mantém ou usa informações pessoalmente identificáveis, ou das quais são obtidas informações, nos termos da Parte B da IDEA.

PESSOALMENTE IDENTIFICÁVEIS

34 CFR §300.32

Pessoalmente identificáveis significa informações que incluem:

- (a) O nome de seu filho, seu nome como pai/mãe ou o nome de outro familiar;
- (b) O endereço de seu filho;
- (c) Um identificador pessoal, como o número da previdência social ou o número de estudante de seu filho; **ou**
- (d) Uma lista de características pessoais ou outras informações que possibilitariam identificar seu filho com certeza razoável.

AVISO AOS PAIS

34 CFR §300.612

A Agência Educacional Estadual deve dar aviso de que é adequado informar totalmente os pais sobre a confidencialidade de informações pessoalmente identificáveis, incluindo:

1. Uma descrição do grau com o qual o aviso é dado nos idiomas nativos dos vários grupos populacionais no estado;

2. Uma descrição das crianças na qual sejam mantidas informações pessoalmente identificáveis, os tipos de informações procuradas, os métodos que o estado pretende usar na coleta das informações (incluindo as fontes das quais as informações são coletadas) e os usos a serem feitos das informações;
3. Um resumo das políticas e procedimentos que as agências participantes devem seguir a respeito do armazenamento, divulgação a terceiros, retenção e destruição de informações pessoalmente identificáveis; **e**
4. Uma descrição de todos os direitos dos pais e filhos a respeito dessas informações, incluindo os direitos nos termos da FERPA e seus regulamentos implementadores na 34 CFR Parte 99.

Antes de qualquer atividade importante de identificação, localização ou avaliação de crianças com necessidade de educação especial e serviços relacionados (também conhecida como “localização de criança”), o aviso deve ser publicado ou anunciado em jornais ou outras mídias, ou ambos, com circulação adequada para notificar pais em todo o estado sobre essas atividades.

DIREITOS DE ACESSO

34 CFR §300.613

A agência participante deve permitir que você inspecione e revise quaisquer registros educacionais referentes a seu filho que sejam coletados, mantidos ou usados por seu distrito escolar nos termos da Parte B da IDEA. A agência participante deve cumprir sua solicitação de inspecionar e revisar quaisquer registros educacionais sobre seu filho sem atrasos desnecessários e antes de qualquer reunião a respeito de um IEP ou qualquer audiência processual imparcial (incluindo uma reunião de resolução ou uma audiência a respeito de disciplina) e, em nenhum caso, mais de 45 dias corridos após você ter feito uma solicitação.

Seu direito de inspecionar e revisar registros educacionais inclui:

1. Seu direito de uma resposta da agência participante às suas solicitações razoáveis de explicações e interpretações dos registros;
2. Seu direito de solicitar que a agência participante forneça cópias dos registros se você não puder efetivamente inspecionar e revisar os registros, a não ser que você receba essas cópias; **e**
3. Seu direito de seu representante inspecionar e revisar os registros.

A agência participante pode presumir que você tem autoridade para inspecionar e revisar registros referentes a seu filho, a não ser que tenha sido alertada de que você não tem autoridade nos termos das leis aplicáveis do estado que regem questões como tutela, separação e divórcio.

REGISTRO DE ACESSO

34 CFR §300.614

Cada agência participante deve manter um registro dos participantes que obtêm acesso aos registros educacionais coletados, mantidos ou usados nos termos da Parte B da IDEA (exceto o acesso por pais e funcionários autorizados da agência participante), incluindo o nome da parte, a data na qual foi concedido acesso e o objetivo para o qual a parte está autorizada a usar os registros.

REGISTROS DE MAIS DE UMA CRIANÇA

34 CFR §300.615

Se qualquer registro educacional incluir informações de mais de uma criança, os pais dessas crianças têm o direito de inspecionar e revisar somente as informações relativas a seu filho ou de ser informados sobre essas informações específicas.

LISTA DE TIPOS E LOCALIZAÇÕES DAS INFORMAÇÕES

34 CFR §300.616

Mediante solicitação, cada agência participante deve fornecer a você uma lista dos tipos e localizações dos registros educacionais coletados, mantidos ou usados pela agência.

TAXAS

34 CFR §300.617

Cada agência participante pode cobrar uma taxa pelas cópias dos registros feitos para você nos termos da Parte B da IDEA, se a taxa não impedir você efetivamente de exercer seu direito de inspecionar e revisar esses registros.

Uma agência participante não pode cobrar uma taxa para procurar ou recuperar informações nos termos da Parte B da IDEA.

RETIFICAÇÃO DE REGISTROS POR SOLICITAÇÃO DO PAI/MÃE

34 CFR §300.618

Se você acreditar que informações nos registros educacionais a respeito de seu filho, coletadas, mantidas ou usadas nos termos da Parte B da IDEA, são inexatas, enganosas ou infringem a privacidade ou outros direitos de seu filho, você pode solicitar à agência participante que mantém as informações para alterar as informações.

A agência participante deve decidir se irá alterar as informações de acordo com sua solicitação dentro de um período de tempo razoável após receber sua solicitação.

Se a agência participante se recusar a alterar as informações de acordo com sua solicitação, ela deve informar você sobre a recusa e notificar você do direito de uma audiência para esse objetivo, conforme descrito sob o título ***Oportunidade para uma audiência***.

OPORTUNIDADE PARA UMA AUDIÊNCIA

34 CFR §300.619

A agência participante deve, mediante solicitação, fornecer a você uma oportunidade para uma audiência para contestar informações em registros educacionais a respeito de seu filho, para assegurar que elas não sejam inexatas, enganosas ou que, de outra forma, infringem a privacidade ou outros direitos de seu filho.

PROCEDIMENTOS DE AUDIÊNCIA

34 CFR §300.621

Uma audiência para contestar informações em registros educacionais deve ser conduzida de acordo com os procedimentos para essas audiências nos termos da FERPA.

RESULTADO DA AUDIÊNCIA

34 CFR §300.620

Se, como resultado da audiência, a agência participante decidir que as informações são inexatas, enganosas ou, de outra forma, infringem a privacidade ou outros direitos de seu filho, ela deve alterar as informações apropriadamente e informar você por escrito.

Se, como resultado da audiência, a agência decidir que as informações não são inexatas, enganosas ou, de outra forma, infringem a privacidade ou outros direitos de seu filho, ela deve informar você de seu direito de colocar nos registros que ela mantém a respeito de seu filho uma declaração comentando as informações ou dando quaisquer motivos para você discordar da decisão da agência participante.

Essa explicação colocada nos registros de seu filho deve:

1. Ser mantida pela agência participante como parte dos registros de seu filho enquanto o registro ou a porção contestada for mantida pela agência participante; **e**

2. Se a agência participante divulgar os registros de seu filho ou as informações contestadas a qualquer parte, a explicação também deve ser divulgada a esse terceiro.

PERMISSÃO PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOALMENTE IDENTIFICÁVEIS

34 CFR §300.622

A não ser que as informações estejam contidas em registros educacionais e sua divulgação seja autorizada sem permissão parental nos termos da FERPA, sua permissão deve ser obtida antes que informações pessoalmente identificáveis sejam divulgadas a terceiros que não sejam funcionários das agências participantes. Exceto nas circunstâncias especificadas abaixo, sua permissão não é necessária antes que informações pessoalmente identificáveis sejam liberadas para funcionários das agências participantes para fins de cumprir um requisito da Parte B da IDEA.

Sua permissão, ou a permissão de uma criança qualificada que tenha atingido a maioridade nos termos da lei do estado, deve ser obtida antes que informações pessoalmente identificáveis sejam liberadas para funcionários das agências participantes que prestem ou paguem por serviços de transição.

Se seu filho está em (ou vai para) uma escola particular não localizada no mesmo distrito escolar no qual você reside, sua permissão deve ser obtida antes que quaisquer informações pessoalmente identificáveis sobre seu filho sejam liberadas entre funcionários no distrito escolar no qual a escola particular está localizada e funcionários no distrito escolar no qual você reside.

SALVAGUARDAS

34 CFR §300.623

Cada agência participante deve proteger a confidencialidade das informações pessoalmente identificáveis nos estágios de coleta, armazenamento, divulgação e destruição.

Um funcionário em cada agência participante deve assumir a responsabilidade por assegurar a confidencialidade de quaisquer informações pessoalmente identificáveis.

Todas as pessoas que coletam ou usam informações pessoalmente identificáveis devem receber treinamento ou orientação a respeito das políticas e procedimentos de seu estado relacionadas a confidencialidade nos termos da Parte B da IDEA e da FERPA.

Cada agência participante deve manter, para inspeção pública, uma relação atualizada dos nomes e cargos desses funcionários dentro da agência que podem ter acesso a informações pessoalmente identificáveis.

DESTRUIÇÃO DE INFORMAÇÕES

34 CFR §300.624

Seu distrito escolar deve informar você quando informações pessoalmente identificáveis coletadas, mantidas ou usadas nos termos da Parte B da IDEA não forem mais necessárias para prestar serviços educacionais a seu filho.

As informações devem ser destruídas mediante sua solicitação. Entretanto, um registro permanente do nome, endereço e número de telefone de seu filho, suas notas, registro de assiduidade, aulas frequentadas, nível escolar concluído e ano de conclusão podem ser mantidas sem limite de tempo.

PROCEDIMENTOS DE QUEIXAS AO ESTADO

DIFERENÇAS ENTRE OS PROCEDIMENTOS DE QUEIXAS COM DEVIDO PROCESSO LEGAL E AUDIÊNCIAS E DE QUEIXAS AO ESTADO

Os regulamentos da Parte B da IDEA estipulam procedimentos separados para queixas ao estado e para queixas e audiências com devido processo legal. Conforme explicado abaixo, qualquer pessoa física ou jurídica pode registrar uma queixa ao estado alegando uma infração de qualquer requisito da Parte B por um distrito escolar, a Agência Educacional Estadual ou qualquer outra agência pública. Somente você ou um distrito escolar podem registrar uma queixa com devido processo legal sobre qualquer questão relacionada a uma proposta ou uma recusa de iniciar ou alterar a identificação, avaliação ou colocação educacional de uma criança com uma deficiência ou a prestação de uma FAPE à criança. Embora os funcionários da Agência Educacional Estadual geralmente devam resolver uma queixa ao estado dentro de um prazo de 60 dias corridos, a não ser que o prazo seja devidamente prorrogado, um conselheiro auditor imparcial deve ouvir uma queixa com devido processo legal (se não tiver sido resolvida por meio de uma reunião de resolução ou por meio de mediação) e promulgar uma decisão por escrito dentro de 45 dias corridos após o fim do período de resolução, conforme descrito neste documento sob o título Processo de resolução, a não ser que o conselheiro auditor conceda uma prorrogação específica do prazo mediante sua solicitação ou solicitação do distrito escolar. Os procedimentos de queixa ao estado e queixa com devido processo legal, resolução e audiência são descritos mais detalhadamente abaixo. A Agência Educacional Estadual deve desenvolver modelos de formulários para ajudar você a registrar uma queixa com devido processo legal e ajudar você ou outras partes a registrar uma queixa ao estado, conforme descrito sob o título *Modelos de formulários*.

ADOÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE QUEIXAS AO ESTADO

34 CFR §300.151

Geral

Cada Agência Educacional Estadual deve ter procedimentos por escrito para:

1. Resolver qualquer queixa, incluindo uma queixa registrada por uma pessoa jurídica ou física de outro estado;
2. O registro de uma queixa junto à Agência Educacional Estadual;
3. Disseminar amplamente os procedimentos de queixas ao estado para os pais e outras pessoas interessadas, incluindo centros de treinamento e informações

para pais, agências de proteção e defesa, centros de vida independente e outras entidades apropriadas.

Recursos para a recusa de serviços apropriados

Ao resolver uma queixa ao estado na qual a Agência Educacional Estadual tenha encontrado uma não prestação dos serviços apropriados, a Agência Educacional Estadual deve tratar de:

1. A não prestação dos serviços apropriados, incluindo ações corretivas apropriadas para tratar das necessidades da criança (como serviços compensatórios ou reembolso monetário); **e**
2. Prestação futura apropriada dos serviços para todas as crianças com deficiências.

PROCEDIMENTOS MÍNIMOS DE QUEIXAS AO ESTADO

34 CFR §300.152

Limite de tempo; procedimentos mínimos

Cada Agência Educacional Estadual deve incluir em seus procedimentos de queixas ao estado um limite de tempo de 60 dias corridos após uma reclamação ser registrada para:

1. Realizar uma investigação independente no local, se a Agência Educacional Estadual determinar que é necessária uma investigação;
2. Dar ao queixoso a oportunidade de apresentar informações adicionais, seja oralmente ou por escrito, sobre as alegações na queixa;
3. Proporcionar ao distrito escolar ou outra agência pública a oportunidade de responder à queixa, incluindo, no mínimo: (a) a critério da agência, uma proposta para resolver a queixa; **e** (b) uma oportunidade para um pai/mãe quem tenha registrado uma queixa e a agência de concordarem voluntariamente em entrar em mediação;
4. Revisar todas a informações relevantes e fazer uma determinação independente sobre se o distrito escolar ou outra agência pública está infringindo um requisito de Parte B da IDEA; **e**
5. Promulgar uma decisão por escrito para o queixoso que trate de cada alegação na queixa e que contenha: (a) avaliação das provas e conclusões; **e** (b) os motivos para a decisão final da Agência Educacional Estadual.

Prorrogação do tempo; decisão final; implementação

Os procedimentos da Agência Educacional Estadual descritos acima também devem:

1. Permitir uma prorrogação do limite de tempo de 60 dias corridos somente se: (a) existirem circunstâncias excepcionais com relação a uma queixa ao estado

específica; ou (b) você e o distrito escolar ou outra agência pública envolvida voluntariamente concordarem em prorrogar o tempo para resolver a questão por meio de mediação ou uma forma alternativa de solução de disputas, se estiver disponível no estado.

2. Inclua procedimentos para a implementação eficaz da decisão final da Agência Educacional Estadual, se necessário, incluindo: (a) atividades de assistência técnica; (b) negociações; e (c) ações corretivas para atingir a conformidade.

Queixas ao estado e audiências processuais

Se uma queixa ao estado por escrito recebida também for o tema de uma audiência processual conforme descrito sob o título **Registro de uma queixa com devido processo legal** ou se a queixa ao estado contiver várias questões das quais uma ou mais fazem parte dessa audiência, o estado deve colocar de lado qualquer parte da queixa ao estado que esteja sendo tratada na audiência processual, até que a audiência tenha terminado. Qualquer questão na queixa ao estado que não faça parte da audiência processual deve ser resolvida usando-se o limite de tempo e os procedimentos descritos acima.

Se uma questão levantada em uma queixa ao estado tiver sido decidida anteriormente em uma audiência processual envolvendo as mesmas partes (por exemplo, você e o distrito escolar), então a decisão da audiência processual será vinculante naquela questão, e a Agência Educacional Estadual deve informar ao queixoso que a decisão é vinculante.

Uma queixa alegando uma não implementação da decisão de uma audiência processual por um distrito escolar ou outra agência pública deve ser resolvida pela Agência Educacional Estadual.

REGISTRO DE UMA QUEIXA AO ESTADO

34 CFR §300.153

Uma pessoa jurídica ou física pode registrar uma queixa ao estado por escrito assinada nos termos dos procedimentos descritos acima.

A queixa ao estado deve incluir:

1. Uma declaração de que um distrito escolar ou outra agência pública infringiu um requisito da Parte B da IDEA ou seus regulamentos implementadores na 34 CFR Parte 300;
2. Os fatos nos quais a declaração se baseia;
3. A assinatura e informações de contato da parte que está registrando a queixa; e
4. Se estiverem sendo alegadas infrações a respeito de uma criança específica:
 - (a) O nome da criança e o endereço da residência da criança;
 - (b) O nome da escola que a criança frequenta;

- (c) No caso de uma criança ou jovem sem teto, informações de contato disponíveis da criança e o nome da escola que a criança frequenta;
- (d) Uma descrição da natureza do problema da criança, incluindo fatos relacionados ao problema; e
- (e) Uma resolução proposta do problema até onde for de seu conhecimento e disponível para a parte que está registrando a queixa no momento no qual a queixa for registrada.

A queixa deve alegar uma infração que ocorreu no máximo um ano antes da data na qual a queixa foi recebida, conforme descrito sob o título ***Adoção de procedimentos de queixas ao estado***.

A parte que está registrando a queixa ao estado deve encaminhar uma cópia da queixa ao distrito escolar ou outra agência pública que atende à criança ao mesmo tempo em que a parte registra a queixa na Agência Educacional Estadual.

PROCEDIMENTOS DE QUEIXAS COM DEVIDO PROCESSO LEGAL

REGISTRO DE UMA QUEIXA COM DEVIDO PROCESSO LEGAL

34 CFR §300.507

Geral

Você ou o distrito escolar podem registrar uma queixa com devido processo legal sobre qualquer questão referente a uma proposta ou uma recusa de iniciar ou alterar a identificação, avaliação ou colocação educacional de seu filho ou a prestação de uma FAPE a seu filho.

A queixa com devido processo legal deve alegar uma infração que ocorreu no máximo dois anos antes de você ou o distrito escolar tomarem conhecimento ou deveriam ter tomado conhecimento sobre a alegada ação que forma a base da queixa com devido processo legal.

O prazo acima não se aplica a você se você não pôde registrar uma queixa com devido processo legal dentro do prazo porque:

1. O distrito escolar especificamente declarou falsamente que ele havia resolvido as questões identificadas na queixa; **ou**
2. O distrito escolar reteve informações de você que ele era obrigado a prestar a você nos termos da Parte B da IDEA.

Informações para os pais

O distrito escolar deve informar você de quaisquer serviços jurídicos e outros serviços relevantes gratuitos ou de baixo custo disponíveis na área se você solicitar as informações ou se você ou o distrito escolar registrarem uma queixa com devido processo legal.

QUEIXA COM DEVIDO PROCESSO LEGAL

34 CFR §300.508

Geral

Para solicitar uma audiência, você ou o distrito escolar (ou seu advogado ou o advogado do distrito escolar) devem apresentar uma queixa com devido processo legal à outra parte. Essa queixa deve conter todo o conteúdo relacionado abaixo e deve ser mantida confidencial.

Você ou o distrito escolar (quem quer que tenha registrado a queixa) também deve fornecer à Agência Educacional Estadual uma cópia da queixa.

Conteúdo da queixa

A queixa com devido processo legal deve incluir:

1. O nome da criança;
2. O endereço residencial da criança;
3. O nome da escola da criança;
4. Se a criança for uma criança ou jovem sem teto, as informações de contato da criança e o nome da escola da criança;
5. Uma descrição da natureza do problema da criança relacionada à ação proposta ou recusada, incluindo fatos relacionados ao problema; **e**
6. Uma resolução proposta do problema até onde for de seu conhecimento e disponível para a parte queixosa (você ou o distrito escolar) naquele momento.

Aviso necessário antes de uma audiência em uma queixa com devido processo legal

Você ou o distrito escolar não podem ter uma audiência processual até que você ou o distrito escolar (ou seu advogado ou o advogado do distrito escolar) registrem uma queixa com devido processo legal que inclua as informações relacionadas acima.

Suficiência da queixa

Para que uma queixa com devido processo legal siga em frente, ela deve ser considerada suficiente. A queixa com devido processo legal será considerada suficiente (terá cumprido os requisitos de conteúdo acima), a não ser que a parte que recebeu a queixa com devido processo legal (você ou o distrito escolar) notifique o conselheiro auditor e a outra parte por escrito, dentro de 15 dias corridos a partir do recebimento da queixa, que a parte receptora acredita que a queixa com devido processo legal não cumpre os requisitos relacionados acima.

Dentro de cinco dias corridos a partir do recebimento da notificação, se a parte receptora (você ou o distrito escolar) considerar uma queixa com devido processo legal insuficiente, o conselheiro auditor deverá decidir se a queixa com devido processo legal cumpre os requisitos relacionados acima e notificar você e o distrito escolar por escrito imediatamente.

Retificação de queixa

Você ou o distrito escolar podem fazer alterações na queixa somente se:

1. A outra parte aprovar as alterações por escrito e receber a chance de resolver a queixa com devido processo legal por meio de uma reunião de resolução, descrita sob o título **Processo de resolução; ou**
2. Até no máximo cinco dias antes de a audiência processual começar, o conselheiro auditor conceder permissão para as alterações.

Se a parte queixosa (você ou o distrito escolar) fizer alterações na queixa com devido processo legal, os prazos para a reunião de resolução (dentro de 15 dias corridos a partir do recebimento da queixa) e o período de tempo para a resolução (dentro de 30 dias corridos a partir do recebimento da queixa) começarão novamente na data na qual a queixa retificada foi registrada.

Resposta de agência educacional local ou distrito escolar a uma queixa com devido processo legal

Se o distrito escolar não tiver enviado um aviso prévio por escrito a você, conforme descrito sob o título **Aviso prévio por escrito**, a respeito do assunto contido em sua queixa com devido processo legal, o distrito escolar deverá, dentro de dez dias corridos a partir do recebimento da queixa com devido processo legal, enviar a você uma resposta que inclua:

1. Uma explicação de por que o distrito escolar propôs ou se recusou a realizar a ação levantada na queixa com devido processo legal;
2. Uma descrição de outras opções que a equipe do IEP de seu filho considerou e os motivos pelos quais essas opções foram rejeitadas;
3. Uma descrição de cada procedimento de avaliação, estimativa, registro ou relatório que o distrito escolar usou como base para a ação proposta ou recusada; **e**
4. Uma descrição dos outros fatores relevantes para a ação proposta ou recusada pelo distrito escolar.

Prestar as informações nos itens 1 a 4 acima não impede o distrito escolar de declarar que sua queixa com devido processo legal foi insuficiente.

Resposta da outra parte a uma queixa com devido processo legal

Exceto conforme descrito sob o subtítulo imediatamente acima, **Resposta de agência educacional local ou distrito escolar a uma queixa com devido processo legal**, a parte que recebeu uma queixa com devido processo legal deve, dentro de dez dias corridos a partir do recebimento da queixa, enviar à outra parte uma resposta que trate especificamente das questões na queixa.

Exigências do devido processo legal ESPECÍFICAS DA FLÓRIDA

Além disso, e de acordo com a seção 1008.212 dos Estatutos da Flórida (Florida Statutes), caso o superintendente de seu distrito escolar solicite que seja concedida uma isenção extraordinária de participação em uma avaliação do estado a seu filho e o comissário de educação negue essa solicitação, você tem o direito de solicitar uma audiência processual sumária. Essa solicitação seria feita ao Departamento de Educação da Flórida (Florida Department of Education), que registraria a solicitação para o devido processo legal junto à Divisão de Audiências Administrativas da Flórida (Florida Division of Administrative Hearings).

MODELOS DE FORMULÁRIOS

34 CFR §300.509

A Agência Educacional Estadual deve desenvolver modelos de formulários para ajudar você a registrar uma queixa com devido processo legal e ajudar você e outras partes a registrar uma queixa ao estado. Entretanto, seu estado ou o distrito escolar não podem exigir que você use esses modelos de formulários. Na verdade, você pode usar esse modelo de formulário ou outro formulário apropriado, desde que ele contenha as informações solicitadas para registro de uma queixa com devido processo legal ou uma queixa ao estado.

MEDIAÇÃO

34 CFR §300.506

Geral

O distrito escolar deve desenvolver procedimentos para disponibilizar a mediação para permitir que você e o distrito escolar resolvam discordâncias envolvendo qualquer questão nos termos da Parte B da IDEA, incluindo questões surgidas antes do registro de uma queixa com devido processo legal. Assim, a mediação está disponível para resolver disputas nos termos da Parte B da IDEA, quer você tenha ou não registrado uma queixa com devido processo legal para solicitar uma audiência processual, conforme descrito sob o título ***Registro de uma queixa com devido processo legal***.

Requisitos

Os procedimentos devem assegurar que o processo de mediação:

1. Seja voluntário de sua parte e da parte do distrito escolar;
2. Não seja usado para negar ou atrasar seu direito de uma audiência processual ou para negar quaisquer outros direitos que você tenha nos termos da Parte B da IDEA; **e**
3. Seja conduzido por um mediador qualificado e imparcial, treinado em técnicas de mediação eficazes.

O distrito escolar pode desenvolver procedimentos que ofereçam aos pais e escolas que optem por não usar o processo de mediação uma oportunidade para se reunir, em horário e local convenientes para você, com um terceiro não interessado:

1. Que esteja sob contrato com uma pessoa jurídica de resolução de disputas alternativa apropriada, um centro de treinamento e informações para pais ou um centro comunitário de recursos para pais no estado; **e**
2. Que explicaria os benefícios e incentivaria o uso do processo de mediação para você.

O estado deve ter uma lista de pessoas que são mediadores qualificados e conhecem as leis e regulamentos referentes à prestação de educação especial e serviços relacionados. A Agência Educacional Estadual deve selecionar mediadores de forma aleatória, rotativa ou imparcial de outra forma.

O estado é responsável pelos custos do processo de mediação, incluindo os custos das reuniões.

Cada reunião no processo de mediação deve ser agendada em tempo hábil e realizada em um local conveniente para você e o distrito escolar.

Se você e o distrito escolar resolverem a disputa por meio do processo de mediação, ambas as partes devem entrar em um acordo legalmente vinculante que defina a resolução e que:

1. Especifique que todas as discussões que ocorrerem durante o processo de mediação permanecerão confidenciais e não poderão ser usadas como evidência em qualquer audiência processual ou processo civil (processo judicial) subsequente; **e**
2. Seja assinado tanto por você quanto por um representante do distrito escolar com autoridade para representar o distrito escolar.

Um acordo de mediação por escrito e assinado é exequível em qualquer tribunal estadual de jurisdição competente (um tribunal com autoridade nos termos da lei do estado para examinar esse tipo de caso) ou em um tribunal distrital dos Estados Unidos.

As discussões que ocorrerem durante o processo de mediação devem ser confidenciais. Elas não podem ser usadas como evidência em qualquer audiência processual ou processo civil futuro de qualquer tribunal federal ou tribunal estadual de um estado que receba assistência nos termos da Parte B da IDEA.

Imparcialidade do mediador

O mediador:

1. Não pode ser funcionário da Agência Educacional Estadual ou do distrito escolar envolvido na educação ou nos cuidados de seu filho; **e**
2. Não deve ter interesses pessoais ou profissionais que entrem em conflito com a objetividade do mediador.

Uma pessoa que, de outra forma, se qualifique como mediador, não é funcionário de um distrito escolar ou agência estadual somente porque ela é paga pela agência ou distrito escolar para atuar como mediador.

Exigências para mediadores ESPECÍFICAS DA FLÓRIDA

Os mediadores, para serem considerados qualificados, devem ser certificados pela Suprema Corte da Flórida (Florida Supreme Court) sem registros de sanções.

PROCESSO DE RESOLUÇÃO

34 CFR §300.510

Reunião de resolução

Dentro de 15 dias corridos a partir do recebimento do aviso de sua queixa com devido processo legal e antes do início da audiência processual, o distrito escolar deve convocar uma reunião com você e o(s) membro(s) relevante(s) da equipe do IEP que tenham conhecimento específico dos fatos identificados em sua queixa com devido processo legal. A reunião:

1. Deve incluir um representante do distrito escolar que tenha autoridade para tomada de decisões em nome do distrito escolar; **e**
2. Não pode incluir um advogado do distrito escolar, a não ser que você esteja acompanhado por um advogado.

Você e o distrito escolar devem determinar os membros relevantes da equipe do IEP para participar da reunião.

O objetivo da reunião é para você discutir sua queixa com devido processo legal e os fatos que formam a base da queixa, para que o distrito escolar tenha a oportunidade de resolver a disputa.

A reunião de resolução não será necessária se:

1. Você e o distrito escolar concordarem por escrito em dispensar a reunião; **ou**
2. Você e o distrito escolar concordarem em usar o processo de mediação, conforme descrito sob o título **Mediação**.

Período de resolução

Se o distrito escolar não tiver resolvido a queixa com devido processo legal a seu contento dentro de 30 dias corridos a partir do recebimento da queixa com devido processo legal (durante o período de tempo do processo de resolução), a audiência processual poderá ocorrer.

O prazo de 45 dias corridos para a promulgação de uma decisão final sobre a audiência processual, conforme descrito sob o título **Decisões de audiências**, começa no vencimento do período de resolução de 30 dias corridos, com certas exceções para ajustes feitos no período de resolução de 30 dias corridos, conforme descrito abaixo.

Exceto onde você e o distrito escolar tenham concordado em dispensar o processo de resolução ou em usar mediação, sua não participação na reunião de resolução atrasará os prazos para o processo de resolução e a audiência processual até que a reunião seja realizada.

Se, após realizar esforços razoáveis e documentar esses esforços, o distrito escolar não for capaz de obter sua participação na reunião de resolução, o distrito escolar poderá, no final do período de resolução de 30 dias corridos, solicitar que um

conselheiro auditor indefira sua queixa com devido processo legal. A documentação desses esforços deve incluir um registro das tentativas do distrito escolar de providenciar um horário e local mutuamente acordados, como:

1. Registros detalhados das chamadas telefônicas feitas ou tentadas e os resultados dessas chamadas;
2. Cópias da correspondência enviada a você e quaisquer respostas recebidas; e
3. Registros detalhados das visitas feitas à sua residência ou local de trabalho e os resultados dessas visitas.

Se o distrito escolar não realizar a reunião de resolução dentro de 15 dias corridos a partir do recebimento do aviso de sua queixa com devido processo legal **ou** não participar da reunião de resolução, você pode pedir a um conselheiro auditor para ordenar que o prazo de 45 dias corridos da audiência processual comece.

Ajustes no período de resolução de 30 dias corridos

Se você e o distrito escolar concordarem por escrito em dispensar a reunião de resolução, então o prazo de 45 dias corridos para a audiência processual começará no dia seguinte.

Depois do início da mediação ou da reunião de resolução e antes do fim do período de resolução de 30 dias corridos, se você e o distrito escolar concordarem por escrito que não é possível chegar a um acordo, então o prazo de 45 dias corridos para a audiência processual começará no dia seguinte.

Se você e o distrito escolar concordarem em usar o processo de mediação mas não tiverem chegado a um acordo, no final do período de resolução de 30 dias corridos o processo de mediação poderá continuar até que se chegue a um acordo, se ambas as partes concordarem com essa continuação por escrito. Entretanto, se você ou o distrito escolar se retirarem do processo de mediação durante esse período de continuação, então o prazo de 45 dias corridos para a audiência processual começará no dia seguinte.

Acordo por escrito

Caso se chegue a uma resolução da disputa na reunião de resolução, você e o distrito escolar devem entrar em um acordo legalmente vinculante que seja:

1. Assinado por você e um representante do distrito escolar que tenha autoridade para representar o distrito escolar; **e**
2. Exequível em qualquer tribunal estadual de jurisdição competente (um tribunal estadual com autoridade para examinar esse tipo de caso) ou em um tribunal distrital dos Estados Unidos ou pela Agência Educacional Estadual, caso seu estado tenha outro mecanismo ou procedimentos que permitam às partes buscar a execução de acordos de resolução.

Período de revisão do acordo

Se você e o distrito escolar entrarem em um acordo em consequência de uma reunião de resolução, uma das partes (você ou o distrito escolar) pode anular o acordo dentro de três dias úteis a partir do momento no qual tanto você quanto o distrito escolar assinaram o acordo.

AUDIÊNCIAS SOBRE QUEIXAS COM DEVIDO PROCESSO LEGAL

AUDIÊNCIA PROCESSUAL IMPARCIAL

34 CFR §300.511

Geral

Sempre que uma queixa com devido processo legal for registrada, você ou o distrito escolar envolvido na disputa devem ter oportunidade de uma audiência processual imparcial, conforme descrito nas seções ***Queixa com devido processo legal e Processo de resolução***.

Informações do devido processo legal ESPECÍFICAS DA FLÓRIDA

Na Flórida, a Divisão de Audiências Administrativas da Flórida (Florida Division of Administrative Hearings - DOAH) é responsável por convocar audiências processuais.

Conselheiro auditor imparcial

No mínimo, um conselheiro auditor:

1. Não deve ser funcionário da Agência Educacional Estadual ou do distrito escolar envolvido na educação ou nos cuidados da criança. Entretanto, uma pessoa não é funcionário da agência somente porque ela é paga pela agência para atuar como conselheiro auditor;
2. Não deve ter interesses pessoais ou profissionais que entrem em conflito com a objetividade do conselheiro auditor na audiência;
3. Deve ser instruído e compreender as disposições da IDEA, os regulamentos federais e estaduais referentes à IDEA e as interpretações legais da IDEA por tribunais federais e estaduais; **e**
4. Deve ter conhecimento e capacidade para conduzir audiências e de tomar e redigir decisões, de forma consistente com a prática legal apropriada padrão.

Cada distrito escolar deve manter uma lista dessas pessoas que atuam como conselheiros auditores que inclua uma declaração das qualificações de cada conselheiro auditor.

Assunto da audiência processual

A parte (você ou o distrito escolar) que solicita a audiência processual não pode levantar questões na audiência processual que não foram tratadas na queixa com devido processo legal, a não ser que a outra parte concorde.

Prazo para solicitar uma audiência

Você ou o distrito escolar devem solicitar uma audiência imparcial em uma queixa com devido processo legal dentro de dois anos a partir da data na qual você ou o distrito escolar tomarem conhecimento ou deveriam ter tomado conhecimento da questão tratada na queixa.

Exceções ao prazo

O prazo acima não se aplica a você se você não pôde registrar uma queixa com devido processo legal porque:

1. O distrito escolar especificamente declarou falsamente que ele havia resolvido o problema ou questão que você está levantando em sua queixa; **ou**
2. O distrito escolar reteve informações de você que ele era obrigado a prestar a você nos termos da Parte B da IDEA.

DIREITOS NA AUDIÊNCIA

34 CFR §300.512

Geral

Você tem o direito de se representar em uma audiência processual. Além disso, qualquer parte de uma audiência processual (incluindo uma audiência referente a procedimentos disciplinares) tem o direito de:

1. Ser acompanhada e orientada por um advogado e/ou pessoas com conhecimento ou treinamento especial com relação aos problemas de crianças com deficiências;
2. Ser representada na audiência processual por um advogado ou não advogado;
3. Apresentar evidências e confrontar, interrogar testemunhas da outra parte e requerer o comparecimento de testemunhas;
4. Proibir a introdução de qualquer evidência na audiência que não tenha sido divulgada àquela parte pelo menos cinco dias úteis antes da audiência;
5. Obter uma transcrição por escrito, palavra por palavra, ou, à sua opção, eletrônica, da audiência; **e**
6. Obter a avaliação das provas e decisões por escrito ou, à sua opção, eletrônicas.

Divulgação adicional de informações

Pelo menos cinco dias úteis antes de uma audiência processual, você e o distrito escolar devem divulgar uns aos outros todas as avaliações completadas até aquela data e recomendações com base nessas avaliações que você ou o distrito escolar pretendam usar na audiência.

Um conselheiro auditor pode impedir que qualquer parte não cumpra esse requisito de introduzir a avaliação ou recomendação relevante na audiência sem a permissão da outra parte.

Direitos parentais em audiências

Você deve ter o direito de:

1. Ter seu filho presente na audiência;
2. Abrir a audiência ao público; **e**
3. Ter o registro da audiência, a avaliação das provas e decisões fornecidos a você sem custos.

Geral

Você tem o direito de se representar em uma audiência processual (incluindo uma audiência referente a procedimentos disciplinares) ou um recurso com uma audiência para receber evidências adicionais, conforme descrito sob o subtítulo **Recurso de decisões; revisão imparcial**. Além disso, qualquer parte de uma audiência tem o direito de:

1. Ser acompanhada e orientada por um advogado e/ou pessoas com conhecimento ou treinamento especial com relação aos problemas de crianças com deficiências;
2. Ser representada na audiência por um advogado;
3. Apresentar evidências e confrontar, interrogar testemunhas da outra parte e requerer o comparecimento de testemunhas;
4. Proibir a introdução de qualquer evidência na audiência que não tenha sido divulgada à outra parte pelo menos cinco dias úteis antes da audiência;
5. Obter uma transcrição por escrito, palavra por palavra, ou, à sua opção, eletrônica, da audiência; **e**
6. Obter a avaliação das provas e decisões por escrito ou, à sua opção, eletrônicas.

Informações do devido processo legal ESPECÍFICAS DA FLÓRIDA

Na Flórida, qualquer parte também tem o direito de ser representada durante uma audiência processual por um representante qualificado, conforme definido nas Regras 28-106.106 e 28-106.107, Código Administrativo da Flórida (Florida Administrative Code - F.A.C.).

DECISÕES DA AUDIÊNCIA

34 CFR §300.513

Decisão do conselheiro auditor

A decisão de um conselheiro auditor sobre se seu filho recebeu uma FAPE deve ser baseada em evidências e argumentos diretamente relacionados à FAPE.

Em questões nas quais haja a alegação de uma infração processual (como “uma equipe do IEP incompleta), um conselheiro auditor pode comprovar que seu filho não recebeu uma FAPE somente se as infrações processuais:

1. Interferiram com o direito de seu filho a uma FAPE;
2. Interferiram significativamente com sua oportunidade de participar do processo de tomada de decisões a respeito da prestação de uma FAPE a seu filho; **ou**
3. Causaram a seu filho a privação de um benefício educacional.

Nenhuma das disposições descritas acima pode ser interpretada para evitar que um conselheiro auditor ordene que um distrito escolar cumpra os requisitos na seção Salvaguardas procedimentais dos regulamentos federais nos termos da Parte B da IDEA (34 CFR §§300.500 até 300.536).

Solicitação de uma audiência processual separada

Nada na seção Salvaguardas procedimentais dos regulamentos federais nos termos da Parte B da IDEA (34 CFR §§300.500 até 300.536) pode ser interpretado para impedir você de registrar uma solicitação de audiência processual separada em uma questão separada de uma queixa com devido processo legal já registrada.

Conclusões e decisões para o comitê consultivo e o público em geral

A Agência Educacional Estadual ou o distrito escolar (quem quer que seja responsável por sua audiência), após excluir quaisquer informações pessoalmente identificáveis, deve:

1. Fornecer as conclusões e decisões na audiência processual ou recurso ao comitê consultivo de educação especial do estado; e
2. Disponibilizar essas conclusões e decisões ao público.

RECURSOS

FINALIDADE DA DECISÃO; RECURSO; REVISÃO IMPARCIAL

34 CFR §300.514

Finalidade da decisão da audiência

Uma decisão tomada em uma audiência processual (incluindo uma audiência referente a procedimentos disciplinares) é final, exceto que qualquer parte envolvida na audiência (você ou o distrito escolar) pode recorrer da decisão abrindo uma ação civil, conforme descrito sob o título ***Ações civis, incluindo o período de tempo para abrir essas ações.***

PRAZOS E CONVENIÊNCIA DAS AUDIÊNCIAS E REVISÕES

34 CFR §300.515

A Agência Educacional Estadual deve certificar-se de que no máximo 45 dias corridos após a expiração do período de 30 dias corridos para reuniões de resolução **ou**, conforme descrito sob o subtítulo ***Ajustes no período de resolução de 30 dias corridos***, no máximo 45 dias corridos após a expiração do período de tempo ajustado:

1. Uma decisão final seja tomada na audiência; **e**
2. Uma cópia da decisão seja enviada pelo correio para cada uma das partes.

Um conselheiro auditor pode conceder prorrogações de tempo específicas além do período de tempo de 45 dias corridos descrito acima, mediante solicitação de uma das partes (você ou o distrito escolar).

Cada audiência deve ser conduzida em horário e local razoavelmente convenientes para você e seu filho.

AÇÕES CIVIS, INCLUINDO O PERÍODO DE TEMPO PARA ABRIR ESSAS AÇÕES

34 CFR §300.516

Geral

Qualquer parte (você ou o distrito escolar) que não concorde com as conclusões e decisões da audiência processual (incluindo uma audiência referente a procedimentos disciplinares) tem o direito de abrir uma ação civil com relação à questão que foi o assunto da audiência processual. A ação pode ser aberta em um tribunal estadual de jurisdição competente (um tribunal estadual com autoridade para examinar esse tipo de

caso) ou em um tribunal distrital dos Estados Unidos sem considerar o valor em disputa.

Limitação de tempo

A parte (você ou o distrito escolar) que abrir a ação terá 90 dias corridos a partir da data da decisão do conselheiro auditor para abrir uma ação civil.

Procedimentos adicionais

Em qualquer ação civil, o tribunal:

1. Recebe os registros dos procedimentos administrativos;
2. Ouve evidências adicionais mediante sua solicitação ou mediante solicitação do distrito escolar; e
3. Baseia sua decisão na preponderância das evidências e concede o remédio jurídico que o tribunal determina ser apropriado.

Em circunstâncias apropriadas, o remédio jurídico pode incluir o reembolso dos gastos com a escola particular e serviços de educação compensatórios.

Jurisdição dos tribunais distritais

Os tribunais distritais dos Estados Unidos têm autoridade para decidir sobre ações abertas nos termos da Parte B da IDEA sem considerar o valor em disputa.

Regra de construção

Nada na Parte B da IDEA restringe ou limita os direitos, procedimentos e remédios jurídicos disponíveis nos termos da Constituição dos EUA (U.S. Constitution), da Lei de Americanos com Incapacidades (Americans With Disabilities Act) de 1990, do Título V da Lei de Reabilitação (Rehabilitation Act) de 1973 (Seção 504) ou outras leis federais que protegem os direitos de crianças com deficiências, exceto que antes da abertura de uma ação civil nos termos dessas leis buscando remédio jurídico também disponível nos termos da Parte B da IDEA, os procedimentos de devido processo legal descritos acima devem ter sido esgotados até o mesmo grau que seria necessário se a parte abrisse a ação nos termos da Parte B da IDEA. Isso significa que você pode ter remédios jurídicos disponíveis nos termos de outras leis que se sobrepõem àqueles disponíveis nos termos da IDEA, mas, em geral, para obter um remédio jurídico nos termos dessas outras leis, primeiro você deve usar as soluções administrativas disponíveis nos termos da IDEA (ou seja, a queixa com devido processo legal, processo de resolução, incluindo a reunião de resolução, e procedimentos de audiência processual imparcial) antes de ir diretamente para o tribunal.

COLOCAÇÃO DA CRIANÇA ENQUANTO A QUEIXA COM DEVIDO PROCESSO LEGAL E A AUDIÊNCIA ESTÃO PENDENTES

34 CFR §300.518

Exceto conforme descrito abaixo sob o título **PROCEDIMENTOS AO DISCIPLINAR CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIAS**, após uma queixa com devido processo legal ter sido enviada à outra parte, durante o período de tempo do processo de resolução, e enquanto aguarda a decisão de qualquer audiência processual imparcial ou procedimento legal, a não ser que você e o estado ou o distrito escolar concordem de outra forma, seu filho deve permanecer em sua colocação educacional atual.

Se a queixa com devido processo legal envolver uma solicitação de matrícula inicial em escola pública, seu filho, com sua permissão, deve ser colocado no programa regular de escola pública até a conclusão de todos esses procedimentos.

Se a queixa com devido processo legal envolver uma solicitação de serviços iniciais nos termos da Parte B da IDEA para uma criança que esteja em processo de transição de ser atendida nos termos da Parte C da IDEA para a Parte B da IDEA e que não esteja mais qualificada para os serviços da Parte C porque a criança completou três anos, o distrito escolar não é obrigado a prestar os serviços da Parte C que a criança vinha recebendo. Caso se verifique que a criança é qualificada nos termos da Parte B da IDEA e você permitir que a criança receba educação especial e serviços relacionados pela primeira vez, então, com a pendência do resultado dos procedimentos, o distrito escolar deve prestar essa educação especial e serviços relacionados que não estão em disputa (aqueles com os quais tanto você quanto o distrito escolar concordam).

Se um conselheiro auditor em uma audiência processual conduzida pela Agência Educacional Estadual concordar com você que uma alteração de colocação seja apropriada, essa colocação deve ser tratada como a colocação educacional atual de seu filho enquanto estiver aguardando a decisão de qualquer audiência processual imparcial ou procedimento legal.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

34 CFR §300.517

Geral

Em qualquer ação ou procedimento realizado nos termos da Parte B da IDEA, o tribunal, a seu critério, pode atribuir honorários advocatícios razoáveis como parte dos custos a você, se você prevalecer (vencer).

Em qualquer ação ou procedimento realizado nos termos da Parte B da IDEA, o tribunal, a seu critério, pode atribuir honorários advocatícios razoáveis como parte dos custos a uma Agência Educacional Estadual ou distrito escolar vitorioso, a serem pagos por seu advogado, se o advogado:

(a) tiver registrado uma queixa ou ação legal que o tribunal considere frívola, irracional

ou sem fundamento; **ou** (b) tiver continuado a litigar após o litígio claramente ter se tornado frívolo, irracional ou sem fundamento; **ou**

Em qualquer ação ou procedimento realizado nos termos da Parte B da IDEA, o tribunal, a seu critério, pode atribuir honorários advocatícios razoáveis como parte dos custos a uma Agência Educacional Estadual ou distrito escolar vitorioso, a serem pagos por você ou seu advogado, se sua solicitação de audiência processual ou ação legal posterior tiver sido apresentada para qualquer finalidade indevida, como para assediar, causar atraso desnecessário ou aumentar desnecessariamente o custo da ação ou procedimento (audiência).

Atribuição de honorários

Um tribunal atribui honorários advocatícios razoáveis da seguinte forma:

1. Os honorários devem basear-se nas taxas predominantes na comunidade na qual a ação ou audiência surgir para o tipo e qualidade dos serviços prestados. Nenhum bônus ou multiplicador pode ser usado no cálculo dos honorários atribuídos.
2. Honorários não podem ser atribuídos e custos relacionados não podem ser reembolsados em qualquer ação ou procedimento nos termos da Parte B da IDEA para serviços prestados após uma oferta por escrito de acordo para você se:
 - a. A oferta for feita dentro do tempo prescrito pela Regra 68 das Regras Federais do Processo Civil (Federal Rules of Civil Procedure) ou, no caso de uma audiência processual ou revisão em nível estadual, a qualquer momento mais de dez dias corridos antes de o procedimento começar;
 - b. A oferta não for aceita dentro de dez dias corridos; **e**
 - c. O tribunal ou o conselheiro auditor administrativo verificar que o remédio jurídico finalmente obtido por você não é mais favorável a você do que a oferta de acordo.

Apesar dessas restrições, uma atribuição de honorários advocatícios e custos relacionados pode ser feita a você se você vencer e estiver substancialmente justificado em rejeitar a oferta de acordo.

3. Não é possível atribuir honorários referentes a qualquer reunião da equipe do IEP, a não ser que a reunião seja realizada em consequência de um procedimento administrativo ou ação legal.
4. Uma reunião de resolução, conforme descrito sob o título **Processo de resolução**, não é considerada uma reunião convocada em consequência de uma audiência administrativa ou ação legal, e também não é considerada uma audiência administrativa ou ação legal para fins das disposições desses honorários advocatícios.

O tribunal reduzirá, conforme seja apropriado, o valor dos honorários advocatícios atribuídos nos termos da Parte B da IDEA, se o tribunal verificar que:

1. Você, ou seu advogado, durante o curso da ação ou procedimento, atrasaram sem razão a resolução final da disputa;
2. O valor dos honorários advocatícios autorizados de outra forma a serem atribuídos sem razão excede a taxa horária predominante na comunidade para serviços similares por advogados de habilidade, reputação e experiência razoavelmente similares;
3. O tempo gasto e os serviços jurídicos prestados foram excessivos, considerando-se a natureza da ação ou procedimento; **ou**
4. O advogado que representa você não prestou ao distrito escolar as informações apropriadas no aviso de solicitação de processo legal, conforme descrito sob o título ***Queixa com devido processo legal***.

Entretanto, o tribunal não pode reduzir os honorários se o tribunal verificar que o estado ou o distrito escolar atrasou sem razão a resolução final da ação ou procedimento ou que houve uma infração nos termos das disposições das salvaguardas procedimentais da Parte B da IDEA.

PROCEDIMENTOS AO DISCIPLINAR CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIAS

AUTORIDADE DOS FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA

34 CFR §300.530

Determinação caso a caso

Os funcionários da escola podem considerar quaisquer circunstâncias únicas, caso a caso, ao determinar se uma alteração de colocação, feita de acordo com os seguintes requisitos relacionado à disciplina, é apropriada para uma criança com uma deficiência que infringe o código de conduta dos estudantes da escola.

Geral

Até o grau em que eles também realizem essa ação para crianças sem deficiências, os funcionários da escola podem, por no máximo **dez dias úteis escolares** consecutivos, remover uma criança com uma deficiência que infrinja um código de conduta dos estudantes de sua colocação atual para um ambiente educacional alternativo temporário apropriado, outro ambiente ou suspensão. Os funcionários da escola também podem impor remoções adicionais da criança de no máximo

dez dias úteis escolares consecutivos nesse mesmo ano escolar para incidentes separados de má conduta, contanto que essas remoções não constituam uma alteração de colocação (consulte o título ***Alteração de colocação devido a remoções disciplinares*** para obter a definição).

Após uma criança com uma deficiência ter sido removida de sua colocação atual por um total de **dez dias úteis escolares** no mesmo ano escolar, o distrito escolar deve, durante quaisquer dias subsequentes de remoção naquele ano escolar, prestar serviços até o grau necessário abaixo, sob o subtítulo **Serviços**.

Autoridade adicional

Se o comportamento que infringiu o código de conduta dos estudantes não foi uma manifestação da deficiência da criança (consulte o subtítulo ***Determinação da manifestação***) e a alteração de colocação disciplinar excederia **dez dias úteis escolares** consecutivos, os funcionários da escola podem aplicar os procedimentos disciplinares a essa criança com uma deficiência da mesma maneira e com a mesma duração que ocorreria com crianças sem deficiências, exceto que a escola deve prestar serviços a essa criança, conforme descrito abaixo, sob **Serviços**. A equipe do IEP da criança determinará o ambiente educacional alternativo temporário para esses serviços.

Serviços

Linguagem relacionada a remoções disciplinares ESPECÍFICA DA FLÓRIDA

O distrito escolar não é obrigado a prestar serviços a uma criança com uma deficiência que tenha sido removida de sua colocação atual por **dez dias úteis escolares** ou menos naquele ano escolar se ele não prestar serviços de forma similar a estudantes sem deficiências que tenham sido removidos da mesma forma.

Uma criança com uma deficiência que tenha sido removida da colocação atual da criança por **mais de dez dias úteis escolares** e o comportamento não é uma manifestação da deficiência da criança (consulte o subtítulo ***Determinação da manifestação***) ou que seja removida sob circunstâncias especiais (consulte o subtítulo ***Circunstâncias especiais***) deve:

1. Continuar a receber serviços educacionais (ter uma FAPE disponível), de forma a habilitar a criança a continuar a participar do currículo educacional geral, embora em outro ambiente (que pode ser um ambiente educacional alternativo temporário) e de progredir em direção às metas definidas no IEP da criança; **e**
2. Receber, conforme seja apropriado, uma avaliação comportamental funcional e serviços de intervenção comportamental e modificações criados para tratar da infração de comportamento, para que ela não ocorra novamente.

Após uma criança com uma deficiência ter sido removida de sua colocação atual por **dez dias úteis escolares** nesse mesmo ano escolar e **se** a remoção atual for por **dez dias úteis escolares** consecutivos ou menos **e** se a remoção não for uma alteração de colocação (consulte a definição abaixo), **então** os funcionários da escola, em consulta com pelo menos um dos professores da criança, determinarão o grau com o qual os serviços são necessários para habilitar a criança a continuar a participar do currículo educacional geral, embora em outro ambiente, e de progredir em direção às metas definidas no IEP da criança.

Se a remoção for uma alteração de colocação (consulte o título ***Alteração de colocação devido a remoções disciplinares***), a equipe do IEP da criança determinará os serviços apropriados para habilitar a criança a continuar a participar do currículo educacional geral, embora em outro ambiente (que pode ser um ambiente educacional alternativo temporário), e de progredir em direção às metas definidas no IEP da criança.

Determinação da manifestação

Dentro de **dez dias úteis escolares** a partir de qualquer decisão para alterar a colocação de uma criança com uma deficiência devido a uma infração de um código de conduta dos estudantes (exceto para uma remoção por **dez dias úteis escolares** consecutivos ou menos, não uma alteração de colocação), o distrito escolar, você e outros membros relevantes da equipe do IEP (conforme determinado por você e o distrito escolar) devem revisar todas as informações relevantes no arquivo do

estudante, incluindo o IEP da criança, quaisquer observações de professores e quaisquer informações relevantes prestadas por você para determinar:

1. Se a conduta em questão foi causada por (ou teve uma relação direta e substancial com) a deficiência da criança; **ou**
2. Se a conduta em questão foi resultado direto da não implementação pelo distrito escolar do IEP da criança.

Se o distrito escolar, você e outros membros relevantes da equipe do IEP da criança determinarem que qualquer uma dessas condições foi cumprida, deve-se determinar que a conduta é uma manifestação da deficiência da criança.

Se o distrito escolar, você e outros membros relevantes da equipe do IEP da criança determinarem que a conduta em questão foi resultado direto da não implementação pelo distrito escolar da IEP, o distrito escolar deve agir imediatamente para solucionar essas deficiências.

Determinação de que um comportamento foi uma manifestação da deficiência da criança

Se o distrito escolar, você e outros membros relevantes da equipe do IEP determinarem que a conduta foi uma manifestação da deficiência da criança, a equipe do IEP deve:

1. Conduzir uma avaliação comportamental funcional, a não ser que o distrito escolar tenha conduzido uma avaliação comportamental funcional antes de o comportamento que resultou na alteração de colocação ter ocorrido, e implementar um plano de intervenção comportamental para a criança; **ou**
2. Se um plano de intervenção comportamental já tiver sido desenvolvido, rever o plano de intervenção comportamental e modificá-lo, se necessário, para tratar do comportamento.

Exceto conforme descrito abaixo, sob o subtítulo ***Circunstâncias especiais***, o distrito escolar deve retornar seu filho à colocação da qual seu filho foi removido, a não ser que você e o distrito concordem com uma alteração de colocação como parte da modificação do plano de intervenção comportamental.

Circunstâncias especiais

Quer o comportamento tenha sido ou não uma manifestação da deficiência de seu filho, os funcionários da escola podem remover um estudante para um ambiente educacional alternativo temporário (determinado pela equipe do IEP da criança) por até 45 dias úteis escolares, se seu filho:

1. Levar uma arma (consulte a definição abaixo) para a escola ou tiver uma arma na escola, nas dependências escolares ou em uma atividade escolar sob jurisdição da Agência Educacional Estadual ou de um distrito escolar;
2. Sabidamente tiver ou usar drogas ilegais (consulte a definição abaixo), ou vender ou solicitar a venda de uma substância controlada (consulte a definição abaixo), enquanto está na escola, nas dependências escolares ou em uma

atividade escolar sob jurisdição da Agência Educacional Estadual ou de um distrito escolar; **ou**

3. Infligiu ferimentos corporais graves (consulte a definição abaixo) em outra pessoa enquanto estava na escola, nas dependências escolares ou em uma atividade escolar sob jurisdição da Agência Educacional Estadual ou de um distrito escolar.

Definições

Substância controlada significa um medicamento ou outra substância identificada nos termos das programações I, II, III, IV ou V na seção 202(c) da Lei de Substâncias Controladas (Controlled Substances Act) (21 U.S.C. 812(c)).

Droga ilegal significa uma substância controlada, mas não inclui uma substância legalmente possuída ou usada sob supervisão de um profissional de saúde licenciado ou legalmente possuída ou usada sob qualquer outra autoridade, nos termos daquela lei ou nos termos de qualquer outra disposição das leis federais.

Ferimentos corporais grave tem o significado dado ao termo “ferimentos corporais graves” nos termos do parágrafo (3) da subseção (h) da seção 1365 do título 18 do Código dos Estados Unidos (United States Code).

Arma tem o significado dado ao termo “arma perigosa” nos termos do parágrafo (2) da primeira subseção (g) da seção 930 do título 18 do Código dos Estados Unidos (United States Code).

Definição ESPECÍFICA DA FLÓRIDA

Ambiente educacional alternativo temporário significa um local diferente daquele no qual os serviços educacionais são prestados durante um período de tempo específico, devido a motivos disciplinares, e que cumpra os requisitos da Regra 6A-6.03312 da F.A.C..

Notificação

Na data na qual ele tomar a decisão de fazer uma remoção que seja uma alteração de colocação de seu filho devido a uma infração de um código de conduta dos estudantes, o distrito escolar deve notificar você sobre essa decisão e fornecer a você um aviso de salvaguardas procedimentais.

ALTERAÇÃO DE COLOCAÇÃO DEVIDO A REMOÇÕES DISCIPLINARES

34 CFR §300.536

A remoção de seu filho com uma deficiência da colocação educacional atual de seu filho é uma **alteração de colocação** se:

1. A remoção for por mais de dez dias úteis escolares consecutivos; **ou**
2. Seu filho tiver sido sujeito a uma série de remoções que constituem um padrão porque:
 - a. A série de remoções totaliza mais de dez dias úteis escolares em um ano escolar;
 - b. O comportamento de seu filho é substancialmente similar ao comportamento da criança em incidentes anteriores que resultaram na série de remoções;
 - c. Dentre esses fatores adicionais, a duração de cada remoção, o período total de tempo durante o qual seu filho foi removido e a proximidade entre as remoções.

Se um padrão de remoções constitui uma alteração de colocação é determinado caso a caso pelo distrito escolar e, se contestado, estará sujeito a revisão por meio de devido processo legal e procedimentos judiciais.

DETERMINAÇÃO DO AMBIENTE

34 CFR §300.531

A equipe do IEP determina o ambiente educacional alternativo temporário para remoções que sejam **alterações de colocação** e remoções sob os subtítulos **Autoridade adicional** e **Circunstâncias especiais**.

RECURSO

34 CFR §300.532

Geral

Você pode registrar uma queixa com devido processo legal (consulte o título **Procedimentos de queixas com devido processo legal**) para solicitar uma audiência processual se você discordar de:

1. Qualquer decisão a respeito da colocação feita nos termos dessas disposições de disciplina; **ou**
2. A determinação da manifestação descrita acima.

O distrito escolar pode registrar uma queixa com devido processo legal (consulte acima) para solicitar uma audiência processual se ele acreditar que é substancialmente provável que a manutenção da colocação atual de seu filho resulte em ferimentos a seu filho ou a outras pessoas.

Autoridade de um conselheiro auditor

Um conselheiro auditor que atenda aos requisitos descritos sob o subtítulo **Conselheiro auditor imparcial** deve conduzir a audiência processual e tomar uma decisão. O conselheiro auditor pode:

1. Retornar seu filho com uma deficiência à colocação da qual seu filho foi removido se o conselheiro auditor determinar que a remoção foi uma infração dos requisitos descritos sob o título **Autoridade dos funcionários da escola** ou que o comportamento de seu filho foi uma manifestação da deficiência de seu filho; **ou**
2. Ordenar uma alteração de colocação de seu filho com uma deficiência para um ambiente educacional alternativo temporário apropriado por no máximo 45 dias úteis escolares se o conselheiro auditor determinar que é substancialmente provável que a manutenção da colocação atual de seu filho resulte em ferimentos a seu filho ou a outras pessoas.

Esses procedimentos de audiência podem ser repetidos se o distrito escolar acreditar que é substancialmente provável que o retorno de seu filho à colocação original resulte em ferimentos a seu filho ou a outras pessoas.

Sempre que você ou um distrito escolar registrarem uma queixa com devido processo legal para solicitar uma audiência, deverá ser realizada uma audiência que cumpra os requisitos descritos sob os títulos **Procedimentos de queixas com devido processo legal**, **Audiências sobre queixas com devido processo legal**, exceto da seguinte forma:

1. A Agência Educacional Estadual ou o distrito escolar devem providenciar uma audiência processual sumária, que deve ocorrer dentro de **20** dias úteis escolares a partir da data na qual a audiência for solicitada, e deve resultar em uma determinação dentro de **dez** dias úteis escolares após a audiência.
2. A não ser que você e o distrito escolar concordem por escrito em dispensar a reunião ou concordem em usar mediação, uma reunião de resolução deve ocorrer dentro de **sete** dias corridos a partir do recebimento do aviso da queixa com devido processo legal. A audiência pode prosseguir, a não ser que a questão tenha sido resolvida a contento de ambas as partes dentro de **15** dias corridos a partir da queixa com devido processo legal.
3. Um estado pode estabelecer regras procedimentais para audiências processuais sumárias diferentes daquelas para outras audiências processuais mas, exceto com relação aos prazos, essas regras devem ser consistentes com as regras neste documento a respeito de audiências processuais.

Você ou o distrito escolar podem recorrer da decisão em uma audiência processual sumária da mesma forma pela qual podem recorrer de decisões em outras audiências processuais (consulte o título **Recursos**).

COLOCAÇÃO DURANTE RECURSOS

34 CFR §300.533

Quando, conforme descrito acima, você ou o distrito escolar registrarem uma queixa com devido processo legal relacionada a questões disciplinares, seu filho deve (a não ser que você e a Agência Educacional Estadual ou o distrito escolar concordem de outra forma) permanecer no ambiente educacional alternativo temporário com a pendência da decisão do conselheiro auditor, ou até a expiração do período de tempo de remoção, conforme determinado e descrito sob o título ***Autoridade dos funcionários da escola***, o que ocorrer primeiro.

PROTEÇÕES PARA CRIANÇAS AINDA NÃO QUALIFICADAS PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL E SERVIÇOS RELACIONADOS

34 CFR §300.534

Geral

Se ainda não tiver sido determinado que seu filho é qualificado para educação especial e serviços relacionados e ele infringir um código de conduta dos estudantes, mas o distrito escolar tiver conhecimento (conforme determinado abaixo) antes de o comportamento que ocasionou a ação disciplinar ter ocorrido, de que seu filho foi uma criança com uma deficiência, então seu filho pode reivindicar qualquer uma das proteções descritas neste aviso.

Base de conhecimento para questões disciplinares

Um distrito escolar deve ser considerado como tendo conhecimento de que seu filho é uma criança com uma deficiência se, antes de o comportamento que ocasionou a ação disciplinar ter ocorrido:

1. Você expressou preocupação por escrito de que a criança necessitava de educação especial e serviços relacionados aos funcionários de supervisão ou administrativos da agência educacional apropriada ou a um professor de seu filho.
2. Você solicitou uma avaliação relacionada à qualificação para educação especial e serviços relacionados nos termos da Parte B da IDEA; **ou**
3. O professor de seu filho ou outros funcionários do distrito escolar expressaram preocupações específicas sobre um padrão de comportamento demonstrado por seu filho diretamente ao diretor de educação especial do distrito escolar ou a outros funcionários de supervisão do distrito escolar.

Exceção

Um distrito escolar não seria considerado como tendo esse conhecimento se:

1. Você não permitiu uma avaliação de seu filho ou recusou serviços de educação especial; **ou**
2. Seu filho foi avaliado e determinou-se não ser uma criança com uma deficiência nos termos da Parte B da IDEA.

Condições que se aplicam se não houver base de conhecimento

Se, antes de se adotar medidas disciplinares contra seu filho, um distrito escolar não tiver conhecimento de que seu filho é uma criança com uma deficiência, conforme descrito acima sob os subtítulos **Base de conhecimento para questões disciplinares** e **Exceção**, seu filho poderá estar sujeito às medidas disciplinares aplicadas a crianças sem deficiências que tiveram comportamentos comparáveis.

Entretanto, se for feita uma solicitação para uma avaliação de seu filho durante o período de tempo no qual seu filho foi submetido a medidas disciplinares, a avaliação deverá ser conduzida de forma sumária.

Até a avaliação ter sido concluída, seu filho permanecerá na colocação educacional determinada pelas autoridades escolares, que pode incluir suspensão ou expulsão sem serviços educacionais.

Caso se determine que seu filho é uma criança com uma deficiência, levando-se em consideração as informações da avaliação conduzida pelo distrito escolar e as informações prestadas por você, o distrito escolar deve prestar educação especial e serviços relacionados, de acordo com Parte B da IDEA, incluindo os requisitos disciplinares descritos acima.

ENCAMINHAMENTO PARA E AÇÃO DE AUTORIDADES POLICIAIS E JUDICIAIS

34 CFR §300.535

A Parte B da IDEA não:

1. Proíbe uma agência de comunicar um crime cometido por uma criança com uma deficiência às autoridades apropriadas; **ou**
2. Impede as autoridades policiais e judiciais do estado de exercer suas responsabilidades com relação à aplicação das leis federais e estaduais a crimes cometidos por uma criança com uma deficiência.

Transmissão de registros

Se um distrito escolar comunicar um crime cometido por uma criança com uma deficiência, o distrito escolar:

1. Deve certificar-se de que cópias dos registros de educação especial e disciplinares da criança sejam transmitidas para consideração pelas autoridades para as quais a agência comunicar o crime; **e**

2. Pode transmitir cópias dos registos de educação especial e disciplinares da criança somente até o grau permitido pela FERPA.

REQUISITOS PARA COLOCAÇÃO UNILATERAL POR PAIS DE CRIANÇAS EM ESCOLAS PARTICULARES COM RECURSOS PÚBLICOS

GERAL

34 CFR §300.148

A Parte B da IDEA não exige que um distrito escolar pague o custo de educação, incluindo educação especial e serviços relacionados, de seu filho com uma deficiência em uma escola ou instalação particular se o distrito escolar tiver disponibilizado uma FAPE para o seu filho e você optar por colocar a criança em uma escola ou instalação particular. Entretanto, o distrito escolar no qual a escola particular está localizada deve incluir seu filho na população cujas necessidades são tratadas nos termos das disposições da Parte B a respeito de crianças colocadas por seus pais em uma escola particular nos termos da 34 CFR §§300.131 até 300.144.

Reembolso para colocação em escola particular

Se seu filho tiver recebido anteriormente educação especial e serviços relacionados sob a autoridade de um distrito escolar e você optar por inscrever seu filho em uma pré-escola, escola primária ou escola secundária particular sem a permissão de ou indicação do distrito escolar, um tribunal ou um conselheiro auditor pode exigir que a agência reembolse você pelo custo dessa inscrição se o tribunal ou conselheiro auditor verificar que a agência não disponibilizou uma FAPE para seu filho em tempo hábil antes dessa inscrição e que a colocação particular é apropriada. Um conselheiro auditor ou tribunal pode verificar que sua colocação é apropriada, mesmo que a colocação não cumpra as normas do estado que se aplicam à educação prestada pela Agência Educacional Estadual e os distritos escolares.

Limitação de reembolso

O custo do reembolso descrito no parágrafo acima pode ser reduzido ou negado:

1. Se: (a) na mais recente reunião do IEP da qual você participou antes da remoção de seu filho da escola pública, você não informou à equipe do IEP que você estava rejeitando a colocação proposta pelo distrito escolar para prestar FAPE a seu filho, incluindo suas preocupações e seu objetivo de inscrever seu filho em uma escola particular com recursos públicos; ou (b) pelo menos dez dias úteis (incluindo quaisquer feriados que ocorram em um dia útil) antes da remoção de seu filho da escola pública, você não deu aviso por escrito ao distrito escolar dessas informações;
2. Se, antes da remoção de seu filho da escola pública, o distrito escolar deu aviso prévio por escrito a você de seu objetivo de avaliar seu filho (incluindo uma declaração do objetivo da avaliação que era apropriado e razoável), mas você não disponibilizou seu filho para a avaliação; **ou**

3. Mediante a conclusão de um tribunal de que suas ações foram irracionais.

Entretanto, o custo do reembolso:

1. Não deve ser reduzido ou negado pelo fato de o aviso não ter sido dado se: (a) a escola impediu você de dar o aviso; (b) você não recebeu o aviso de sua responsabilidade de dar o aviso descrito acima; ou (c) o cumprimento dos requisitos acima provavelmente resultaria em danos físicos ao seu filho; **e**
2. Pode, a critério do tribunal ou de um conselheiro auditor, não ser reduzido ou negado devido a você não ter dado o aviso necessário se: (a) você não é alfabetizado ou não pode escrever em inglês; ou (b) o cumprimento do requisito acima provavelmente resultaria em sérios danos emocional a seu filho.